



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº. 476/2009.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

#### 09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE

#### 02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE

#### 27- Desporto e Lazer

#### 812 - Desporto Comunitário

#### 0046 - Educação Física e Desporto

#### 2.044 - Realização de Eventos Esportivos.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult., Artis., Cient., Desp.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

#### FONTE DE RECURSO: 0999 - Outros recursos

**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

**Art. 2º.** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no Artigo anterior serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

09- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE	
27.812.0046.2.035 - Atividades do Gabinete do Sec. Esporte	R\$ 2.990,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE	
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0046.1.003 - Construção de Centro Poliesportivo.	R\$ 29.990,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
10- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
04.695.0065.2.037 - Atividades Gab. Sec. Meio Ambiente e Turismo	R\$ 2.020,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00

**TOTAL**.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizado, se necessário, a utilização do limite estabelecido no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 445/2008 (LOA-2009), para suplementação do crédito especial aberto no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT, EM 31 DE AGOSTO DE 2009.

**“Administrando Com o Povo”**

*Valmir Luiz Moretto*  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal.



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administrando Com o Povo”